



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**  
ESTADO DO PARANÁ  
RUA 7 DE SETEMBRO, 370 – CENTRO - CEP 85.155-000  
Fone: (42) 3667-8000

LEI N.º 706/2014

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social à Associação Comunitária Rural Menino Jesus.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1.º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, na forma de transferência de recursos financeiros, para a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL MENINO JESUS**, inscrita no CNPJ sob nº 01.080.927/0001-41.

**Art. 2.º** - Caberá à subvencionada aplicar estes recursos apenas na cobertura de despesas de custeio, constantes do plano de trabalho aprovado pelo Município.

**Art. 3.º** - Havendo a extinção ou a paralisação das atividades da subvencionada no Município de Inácio Martins, o repasse de recursos cessará automaticamente.

**Art. 4.º**- É vedada a concessão de subvenção a entidade com contas desaprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 5.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de abril de 2014.

  
**MARINO KUTIANSKI**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO  
JORNAL FOLHA DE IRATI  
EDIÇÃO N.º 2008  
DATA 11/04/14